



## 1. PROMOTORA

O presente regulamento define as condições gerais do **Intermarché Bricks Challenge**, promovido pela ITMP ALIMENTAR, S.A. (“ITMP Alimentar” ou “Promotora”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, 2384-004 Alcanena, com o número único de pessoa coletiva 503 882 003.

## 2. DESTINATÁRIOS

2.1. O presente passatempo destina-se a todos os utilizadores de TikTok e Instagram (“Participantes”) que residam em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. Não é necessário realizar qualquer compra específica para ser participante neste passatempo.

## 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PASSATEMPO

O presente passatempo terá início no dia 21 de dezembro de 2021 e termo às 23h59m (GMT) do dia 2 de janeiro de 2022.

## 4. PASSATEMPO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. No âmbito do presente passatempo, todos os Participantes poderão, de 21 de dezembro de 2021 a 2 de janeiro de 2022, participar no desafio lançado em publicação na página de TikTok do [Paulo Sousa](#) e [Kapinha](#) e de Instagram do [Paulo Sousa](#) e [Kapinha](#).

4.2. São válidas as participações de vídeos que mostrem construções criativas com peças da coleção Bricks A Minha Loja Intermarché, **publicados com o #IntermarcheBricksChallenge no TikTok e publicados em feed ou reels com o TAG @intermarchept e #IntermarcheBricksChallenge no Instagram.** É permitido o uso de brinquedos adicionais.

4.3. As participações válidas serão avaliadas por um júri, que selecionará como vencedoras a duas mais criativas. A decisão do júri é soberana, não sendo admitida qualquer reclamação ou recurso.

4.5 Não serão consideradas válidas participações submetidas via story ou por outra via que não publicadas no TikTok ou Instagram com os requisitos mencionados em cima. Não serão, ainda, válidas participações que não respeitem todas as outras condições definidas para a participação.



4.6 Cada fã pode participar as vezes que entender, desde que com vídeos diferentes.

4.7. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre o presente passatempo deverão ser colocados através de mensagens privadas nestas páginas – [Facebook](#) e [Instagram](#) Intermarché Portugal.

4.8 A Promotora não será responsável por participações enviadas fora do período, forma e local estabelecido para participação no passatempo ou enviadas desrespeitando as condições previstas no presente regulamento.

4.9. Os participantes aceitam que, após a sua participação, a Promotora terá direito a utilizar o respetivo conteúdo em toda a comunicação (televisão, internet, decoração de loja, rádio, etc.), independentemente de ser ou não um dos vencedores do desafio.

## 5. ANÚNCIO DO VENCEDOR

5.1. Os vencedores serão anunciados via TAG na publicação da página de TikTok do [Paulo Sousa](#) e [Kapinha](#) ou na página de Instagram do [Paulo Sousa](#) e [Kapinha](#). Respeitando a rede social onde cada vencedor submeteu a participação vencedora.

Os vencedores serão anunciados nos dias seguintes ao término do passatempo, sendo-lhes solicitado via mensagem privada o nome, e-mail, telefone e morada onde pretendem receber o prémio. Estes dados serão apenas utilizados para efeitos da entrega do prémio. Caso o tempo máximo de 3 dias para envio destes dados não seja respeitado, será selecionado novo vencedor.

## 6. PRÉMIO

6.1. Os dois autores dos vídeos mais criativos recebem uma coleção completa d'A Minha Loja Intermarché.

6.2. O prémio do vencedor será enviado para a morada indicada pelo próprio através de mensagem privada, no TikTok do [Paulo Sousa](#) e [Kapinha](#) ou Instagram do [Paulo Sousa](#) e [Kapinha](#). A Promotora enviará o prémio via transportadora até ao dia 14 de janeiro de 2022.

6.3. No âmbito do presente passatempo, a cada participante apenas poderá ser atribuído um prémio.

6.4. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via mensagem privada ou e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio



eletrónico/dispositivo do utilizador, nem por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer no âmbito e durante o passatempo.

## 7. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

7.1. O presente regulamento poderá ser consultado no site em [www.intermarche.pt/regulamentos/](http://www.intermarche.pt/regulamentos/), na bio da página de [Instagram Intermarché Portugal](#) e na bio de TikTok do [Paulo Sousa](#) e [Kapinha](#).

7.2. A participação no presente passatempo pressupõe a aceitação integral do presente regulamento.

## 8. ÁREA PESSOAL E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A recolha dos dados pessoais nome, e-mail, telefone e morada destina-se a comunicações apenas no âmbito do presente passatempo, assumindo a ITMP ALIMENTAR o compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção de dados pessoais de cada Participante, em conformidade com a legislação em vigor.

8.2. O fundamento jurídico aplicável à recolha e utilização dos dados pessoais para os fins indicados é o consentimento do Participante ao submeter a sua participação.

8.3. O Participante pode, a qualquer momento e de forma gratuita, exercer o seu direito de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais e de portabilidade dos mesmos através da morada Lugar do Marrujo, 2384-004 Bugalhos.

8.4. Caso o Participante pretenda que a ITMP Alimentar deixe de tratar os seus dados pessoais para o fim indicado, deixará de ser possível a atribuição do prémio ao participante no âmbito da presente ação.

8.5. O tratamento dos dados dos utilizadores poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela ITMP Alimentar. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela ITMP Alimentar e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

8.6. O período de conservação dos dados pessoais do Cliente é de 60 dias após o término da presente ação.

8.7. Caso deseje fazer uma reclamação sobre a forma como os seus dados pessoais estão a ser processados pela ITMP Alimentar pode fazê-lo para a morada Lugar do Marrujo,



2384-004 Bugalhos e, também, para autoridade supervisora (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa, Tel: 351 213928400, Fax: +351 213976832, e-mail: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt)).

## 9. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1. A ITMP ALIMENTAR encontra-se disponível para ajudar a esclarecer dúvidas ou para recolher opiniões e sugestões, bastando para isso contactar através do correio eletrónico [apoioconsumidorportugal@mousquetaires.com](mailto:apoioconsumidorportugal@mousquetaires.com).

9.2. A entidade Organizadora reserva-se o direito de alterar o Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação online.

## 10. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Promotora reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

11.2. A Promotora reserva-se o direito de eliminar o participante que esteja de alguma forma a utilizar meios fraudulentos e desconformes com o presente regulamento e/ou que submeta uma participação com linguagem visual imprópria ou ofensiva, ficando esta análise e decisão ao critério dos responsáveis pela gestão do passatempo.

11.3. O registo ou participação no passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

11.4. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para os contactos indicados.

11.5. Deste passatempo estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÊ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.